



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-031
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023.

O Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, com sede na Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa - São Geraldo do Araguaia-Pa, inscrito no CNPJ: nº 10.249.241/0001-22, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-031**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, E VIDEOMONITORAMENTO COM CIRCUITO FECHADO INCLUINDO MÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE Vlan L2, PARA MONITORAMENTO DE VIAS PUBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA - ME; C.N.P.J. nº 23.912.114/0001-03, estabelecida à AVENIDA TOCANTINS, Nº 44, CENTRO, Nova Ipixuna PA, (94) 99277-7365, representada neste ato pelo Sr(a). VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA, C.P.F. nº 034.129.102-10, R.G. nº 6.090.334 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CÂMERA SPEED DOME SD IR FULL HD 2MP 150M - Marca.: INTELBRAS Uma câmera de segurança com 30% de zoom óptico, resolução de 2 megapixels e alta definição de imagens, própria para sistemas de monitoramento e vigilância por vídeo IP Possuir função Starlight, IR de 100 metros e análise inteligente de vídeo. Suportar micro cartão SD de até 128GB. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CÂMERA: Sensor: 1/2.8" 2 megapixels STARVIS? CMOS Pixels efetivos: (H x V) 1920 x 1080 Sistema de digitalização: Progressivo Velocidade de obturador: 1/1 s a 1/30.000 s Sensibilidade: Modo Dia ? Colorido: 0,005 lux Modo Noite ? Preto e branco: 0 lux (IR ligado) Dia/Noite: Automático (ICR)/ Colorido / Preto e branco Compensação de luz de fundo: BLC / HLC / WDR (120db) Balanço de branco: Automático / ATW / Interno / Externo /Manual / Lâmpada Sódio / Natural Redução de ruído: Ultra DNR 2D / 3D Máscara de privacidade: Até 24 áreas Zoom óptico: 30x Zoom digital: 15x Preset 300 posições pré-programadas com execução automática e manual LENTE: distância focal: 5.3 a 79 mm Controle de foco: Automático / Manual Ângulo de visão horizontal: 58,75º a 3,94º VÍDEO: Compressão: H.265 / H.264H / H.264 Resolução: 1080p (1920 x 1080) / 720p (1280 x 720) /D1 (704 x 576/ 704 x 480)/ CIF (352 x 288 / 352 x 240). Garantia de 12 meses.	UNIDADE	2.00	2.850,000	5.700,00
00002	CÂMERA TIPO BULLET IP POE VARIFOCAL 2.7 A 13.5MM I NFAVERMELHO 60 METROS - Marca.: INTELBRAS Câmera robusta que proporciona alta definição de imagens e precisão incrível de detalhes. Ideal para	UNIDADE	28.00	1.130,000	31.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



grandes projetos Resolução FULL HD - 2 Megapixel »
Lente varifocal de 2.7 a 13.5 mm motorizado » IR
inteligente com alcance de 60 metros » Índice de
proteção IP67 » Suporte a PoE » Compatível com
Intelbras Cloud » Função WDR (120 dB) Especificações
Técnicas: Geral - Sistema operacional: Linux® embarcado
- Interface do usuário: Web, SIM e iSIC Câmera - Sensor
de imagem: 1/2.8? 2 megapixels - Progressive scan CMOS
- Obturador eletrônico: 1/3s ~ 1/100.000s - Iluminação
mínima: 0.006Lux/F1.4 (Colorido,1/3s,30IRE) -
0.05Lux/F1.4 (Colorido,1/30s,30IRE) - 0Lux/F1.4 (IR
ligado) - Relação sinal-ruído: >50 dB - Controle de
ganho: Automático/Manual - Balanço do branco:
Automático/Manual - Redução de ruído: 3D - Máscaras de
privacidade: 4 - Compensação de luz de fundo: BLC, HLC
e WDR (120dB) - Perfil Dia & Noite: Automático (ICR)
/Colorido/ Preto e Branco - Modos de vídeo: Automático
(ICR) /Colorido/ Preto e Branco - Detecção de vídeo:
Até 4 regiões de detecção Lente - Distância focal: 2.7
a 13,5 mm - Zoom óptico: 5x - Abertura máxima: F1.4 -
Controle de foco: Automático/Manual - Ângulo de visão:
H: 106º a 29º, V:57º a 17º - Tipo de lente: Varifocal
motorizada - Íris: Eletrônica - Tipo de montagem:
Montada em placa Vídeo - Compressão de vídeo:
H.265+/H.265/H.264/MJPEG - Resolução de imagem/
proporção de tela: 1080p (1920 x 1080) / 1.3 MP (1280 x
960) - 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 480) - CIF (352 x
240) / VGA (640 x 480) - Análise inteligente de vídeo:
Linha virtual / Cerca virtual / Mudança de cena -
Formato do vídeo: NTSC - Bit rate H.265: 9 kbps a 6400
kbps / H.264: 24 kbps a 10240 kbps / MJPEG: 40 kbps a
15616 kbps - Taxa de frames: Stream principal: 1080,
1.3 M/720p (1 a 30 FPS) / Stream extra 1: D1/VGA/CIF (1
a 30 FPS) Rede - Interface: RJ45 (10/100BASE-T) -
Protocolos e serviços suportados: IPv4/IPv6, TCP/IP,
UDP, ICMP, NTP, DHCP, FTP, ARP, PPPoE, DNS, DDNS, RTSP,
RTP, Multicast, IGMP, UPnP, Filtro IP, QoS, IEEE
802.1X, Bonjour, SIP, Onvif, HTTP, HTTPS SMTP, SNMP,
SSH, TLS, SSL, Genetec - Serviços DDNS: Intelbras DDNS,
No-IP, DynDNS - Configuração de nível de acesso: Acesso
a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por
senha - Navegador: Internet Explorer®1 - Smartphone:
iOS e Android - Aplicações e monitoramento: Intelbras
SIM, Intelbras IP Utility, Intelbras Security Center.
Garantia de 12 meses

00003	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE 4K 16 CANAIS COM UNIDADE 16 PORTAS POE ULTRA HD 4K - Marca.: INTELBRAS Resolução de vídeo: 3840x2160 » Algoritmo de compressão de imagens ideal para NVRs stand alone. » Exibição e gravação de imagens em tempo real. » Função Pentaplex: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto. » Métodos de backup de fácil utilização através de dispositivos USB e download por rede. » Servidor web incorporado para acesso remoto ao NVR. » Software cliente para controle, operação e visualização das imagens, simultaneamente. » Software para monitoramento via celular. » Stream de vídeo. » Detecção de movimento. » Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP. » Compatível com o protocolo Onvif perfil S Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux embarcado Suporte para câmeras IP 16 Protocolos suportados 1 e Onvif Perfil S Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera 3 Suporte a câmeras de outras marcas Onvif Perfil S Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ohm) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ohm)	2.00	1.300,000	2.600,00
-------	---	------	-----------	----------



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



	<p>Suporte a câmeras IP com áudio 16 Compressão de áudio suportado G.711, AAC e PCM Saídas de vídeo 1 HDMI e LVGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 1080, 1280 1024, 1280 720 Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros Porta Ethernet 1 porta RJ45 (10/100Mbps) Funções das portas Ethernet Simples Funções de rede http/https, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente Discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, PPPoE RTMP e Intelbras Cloud Throughput de rede 140 Mbps Conexões remotas 128 usuários simultaneamente Cliente DDNS DynDNS, No-IP e Intelbras DDNS Acesso por smartphones iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android Disco rígido interno 6 1 porta padrão SATA Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA Alimentação do dispositivo 12Vdc 2A.</p>			
00004	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE 4K 4 CANAIS COM UNIDADE 4 PORTAS POE ULTRA HD 4K - Marca.: INTELBRAS	4.00	690,000	2.760,00
	<p>Resolução de vídeo: 3840x2160 » Algoritmo de compressão de imagens ideal para NVRs stand alone. » Exibição e gravação de imagens em tempo real. » Função Pentaplex: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto. » Métodos de backup de fácil utilização através de dispositivos USB e download por rede. » Servidor web incorporado para acesso remoto ao NVR. » Software cliente para controle, operação e visualização das imagens, simultaneamente. » Software para monitoramento via celular. » Stream de vídeo. » Detecção de movimento. » Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP. » Compatível com o protocolo Onvif perfil S Processador principal Integrado de alta performance Sistema operacional Linux embarcado Suporte para câmeras IP 4 Protocolos suportados 1 e Onvif Perfil S Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera 3 Suporte a câmeras de outras marcas Onvif Perfil S Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ohm) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ohm) Suporte a câmeras IP com áudio 4 Compressão de áudio suportado G.711, AAC e PCM Saídas de vídeo 1 HDMI e LVGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 1080, 1280 1024, 1280 720 Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros Divisão do mosaico da tela 1, 2 e 4 Resoluções suportadas na visualização 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA Alimentação do dispositivo 12Vdc 2A Consumo < 10W (sem HD).</p>			
00005	SWITCH POE DE CAMADA 2 COM 16 PORTAS RJ-45 DE 1 GI UNIDADE GA - Marca.: INTELBRAS	4.00	4.370,000	17.480,00
	<p>Switch PoE de Camada 2 com 16 Portas RJ-45 de 1 Giga, incluindo 8 portas PoE+ e 2 portas SFP de 1 Giga. (1) Display Colorido Touchscreen de 1.3'' com Suporte a Realidade Aumentada (AR) (8) Portas RJ-45 de 1 Giga com Suporte a PoE+ (8) Portas RJ-45 de 1 Giga (2) Portas SFP de 1 Giga Potência PoE Total de 42W Sem Ventoinha e Silencioso Dimensões 424,4 x 200 x 43,7 mm Peso Com Braçadeira 2,80 kg 2,89 kg Interfaces Rede Gerência (16) Portas RJ-45 10/100/1000 (02) Portas SFP Ethernet de 1 Giga SFP Ethernet na Banda Throughout Total Non-Blocking 18 Gbps Capacidade de Switching 36 Gbps</p>			



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



	Taxa de Encaminhamento 26,78 Mpps Método de Alimentação 100-240VAC/50-60 Hz, Entrada Universal Fonte de Alimentação AC/DC, Interna, 60W Faixa de Voltagem Suportada 100 a 240VAC Consumo Máximo de Energia (sem saída PoE) 18W LEDs Portas RJ45 de Dados Portas SFP de Dados PoE Velocidade/Link/Atividade Link/Atividade Proteção ESD/EMP Ar: ã 16 kV, Contato: ã 12 kV Impacto e Vibração Padrão ETSI300-019-1.4 Temperatura de Operação -5 to 40ø C Umidade de Operação 10 a 90% Sem Condensação Certificações Anatel, CE, FCC, IC PoE PoE Total Disponível 42W Interfaces PoE Portas 1-8 POE+ IEEE PoE/PoE+ (pinos 1, 2+ 3, 6-) Potência Máxima por Porta do Switch PoE+ 32W Faixa de Voltagem no Modo PoE 44-57V Faixa de Voltagem no ModoPoE+ 50-57V.			
00006	TV 43 POLEGADAS SMART COM ANDROID - Marca.: SAMSUN UNIDADE	2.00	1.640,000	3.280,00
	G ESTRUTURA Peso 13.6 kg TELA Tipo LED Tamanho 43 polegadas Resolução 3840 x 2160 pixels Aspecto 16:9 PLATAFORMA Sistema operacional Tizen CPU Quad-core ÁUDIO Alto-Falantes 2 caixas de som Potência de som 20 Watts (RMS) Recursos Dolby Digital CONEXÕES Wireless Sim USB 2 portas HDMI 3 portas Rede cabeada Sim CONTEÚDO DA EMBALAGEM Itens Controle remoto TML640A, rateria para controle remoto, cabo de força, manual do usuário, manual eletrônico. ESPECIFICAÇÕES Consumo de energia 50 Watts (típico), 110 Watts (máximo) Voltagem 100-240 V CA, 50/60 Hz			
00007	NOBREAK 700VA SENOIDAL - Marca.: HP UNIDADE	6.00	625,000	3.750,00
	NOBREAK 700VA SENOIDAL opologia Nobreak (UPS) interativo senoidal Potência 700 VA Tensão entrada Bivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída 115V~ Forma de Onda Senoidal pura Fator de potência de saída 0.7 Conexão de entrada Plugue NBR 14136 Conexão de saída 4 tomadas NBR 14136 Tempo de autonomia (máximo) 25 minutos expansível até 9h para computador on board + monitor LED 15,6" Expansão de autonomia Estabilizador Interno, Filtro de Linha, Formato, Torre, Fusível Porta fusível externo com unidade reserva Autodiagnostico de bateria Battery Saver Microprocessador Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade Função TRUE RMS Autoteste Recarregador Strong Charger DC Start Sinalizações Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak e bargraph de leds que informa o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede) e o nível de carga da bateria (em modo bateria). Alarme Audiovisual.			
00008	RACK FECHADO 6U 19 - Marca.: INTELBRAS UNIDADE	1.00	2.150,000	2.150,00
	Porta frontal em vidro e sistema de fecho com chave Tampas laterais de fácil retirada Longarinas verticais com furação 1/2U para fixação de equipamentos e Acessórios através de porca -gaiola- Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base do rack Suporte a carga de 17Kg, distribuídos em sua estrutura Proteção IP20 Atende as especificações da norma EIA/ECA-310E Permite instalação de ventiladores Fornecido montado. Largura (mm) 600 mm Profundidade (mm) 450mm para 6Us RoHS Que atenda as Normas ANSI/TIA-569-C EIA/ECA-310-E 35150177 Furukawa Rack Fechado de Parede 19 Condição novo.			
00009	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA COM RELAX UNIDADE	1.00	980,000	980,00
	- Marca.: NOBRE Modelo: Cadeira Presidente Altura Total: 108 (cm) ? 113,5 (cm) Altura do Assento: 46,50 (cm) ? 52,00 (cm) Largura: 52,00 (cm) Profundidade: 55,00 (cm) Material da Estrutura: Metal Material do Assento: Espuma revestida em Material Sintético Base: Giratória Quantidade de Rodinhas: 05 Peso Aproximado: 8.70 (Kg)			

PREFEITURA MUNICIPAL



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



Resistência: Aconselhável até 120 (Kgs) Produto
Enviado: Desmontado Complexidade de Montagem: Fácil
Manual de Montagem: Acompanha o produto Garantia: 03
Meses Contra Defeitos de Fabricação. Importante:
Produto enviado desmontado acondicionado em caixa de
papelão reforçada.

00010	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VLAN L2	MÊS	12.00	2.500,00	30.000,00
				VALOR TOTAL R\$	100.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL/INSTALAÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

I. ENTREGA:

II. Local de Entrega: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, situada na Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



324, Vila Administrativa - São Geraldo do Araguaia-Pa.

III. O prazo para entrega, instalação e configuração dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho.

IV. O objeto (equipamentos) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

V. A garantia das peças e equipamentos instalados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses e a garantia dos serviços de no mínimo 03 (três) meses.

VI. O local de execução das instalações será nas vias públicas, zona urbana deste Município.

VII. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I= \\ 0,00016438365 \quad 365$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-031, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo



inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-031 e a proposta da empresa



do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, 24 de Janeiro de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
C.N.P.J. nº 10.249.241/0001-22
CONTRATANTE

V G DE SOUSA FERREIRA LTDA - ME
C.N.P.J. nº 23.912.114/0001-03
CONTRATADO